

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2022**

**O MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

**ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:** modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto Municipal nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 5.213/2018; Decreto Municipal nº. 5.330/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto pedagógico de ecossistema com sustentabilidade para o ensino fundamental.

**ADJUDICAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações:

**Secretaria Municipal de Educação:**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>
02.07.01.12.361.0043.2076	4.4.90.52.00	101	1310
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.40.00	101	1392
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.31.00	101	1393
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.35.00	101	1394

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 08h00min (oito horas) do dia 26/01/2023.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 08h00min (oito horas) do dia 07/02/2023.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 07/02/2023.**
- ✓ **Horário (Início da Disputa): a partir das 10h00min (dez horas).**
- ✓ **Endereço: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)**

### AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6.768 de 22 de dezembro de 2022.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

**ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA** - Anexo I - Especificações Completas do Objeto Licitado;

**ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

**ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

**ANEXO 5** - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO 6** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO 7** - MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO 8** - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e

**ANEXO 9** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 23 de janeiro de 2023.

**Elis Regina da Silva  
Pregoeira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### - CORPO DO EDITAL -

#### 1 - OBJETO

**1.1** O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

**1.2. ITEM 1 - AMPLA CONCORRENCIA** - está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

#### 2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e termo de referencia, ainda, aos requisitos da legislação específica.

**2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

**A)** Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**B)** Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

**C)** Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

**D)** Que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

**E)** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**e.1)** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

### **2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:**

**a)** – a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

**b)** – que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

**c)** – a total sujeição à legislação pertinente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**2.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual - exceto para o item 3).***

**2.3.1.** Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem: I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art. 431 da CLT.

### 3 – CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

**3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2. TODOS OS PARTICIPANTES DO PREGÃO DEVERÃO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

com a proposta, para não ser desclassificado pela sua identificação, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1.** A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

**5.4.** A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;
- h) A proposta da empresa vencedora deverá indicar marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com especificações técnicas (conforme o caso).**

**5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

**5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

### **6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**6.1.1.** O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

### 7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

- a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

**7.4.1.1.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.2.** O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

**7.7.1.** Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**7.7.2** Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

**7.8.** No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.1.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

**7.8.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

**7.9.1.** A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.9.2.** O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos pós disputa (se for o caso).

**7.10.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Superintendência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº29 A - Pilar - Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000; NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

**7.10.1.1. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.**

**7.11.** Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos

**7.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

**7.13.** Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

**7.14.** Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**7.15.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.16.** Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

**7.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

**7.18.** Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

**7.19.** Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.21.** O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

### 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada em participar da licitação deverá, no momento de cadastro da proposta, anexar a documentação listada abaixo, observando o item 7.10.1. e seu sub-item.

#### **8.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

#### **8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**b.1)** Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

**OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.**

**OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.**

### **8.3. DECLARAÇÕES:**

a) **DECLARAÇÃO CONJUNTA – (obedecendo ao modelo do ANEXO VIII);**

b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – (obedecendo ao modelo do ANEXO IX);**

### **8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Experiência prévia em aplicação de Projetos de Robótica Sustentável na Rede Municipal de Ensino, comprovada por meio de contratos previamente realizados.

b) Para a gestão do projeto é necessário formação superior e mestrado com ênfase na área da educação e tecnologia, comprovada com entrega de cópia autenticada de certificado/diploma reconhecido pelo MEC.

c) O material didático utilizado deve possuir autores com formação superior e mestrado com ênfase na área da educação e tecnologia, comprovado com entrega de cópia autenticada de certificado/diploma reconhecido pelo MEC.

#### **8.5. AMOSTRA:**

**8.5.1.** Deverá ser feita obrigatoriamente no prazo de até 07 (sete) dias após a realização do certame, sob pena de desclassificação, a apresentação e demonstração técnica do software, para verificação da conformidade da proposta com o Termo de Referência (Anexo I) e Know how na execução do projeto, salvo se for necessária suspensão da sessão, com a devida justificativa, cuja análise será feita por servidores competentes designados para tal ato. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

**8.5.2.** Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Educação.

#### **8.6. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**8.6.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**8.6.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO (CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou ESPECÍFICA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL)** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

**8.6.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**8.6.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

**8.6.4.** Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**8.6.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 14.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

### **8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.7.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.7.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

**8.7.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**8.7.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

**8.7.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.4 e 8.4.2 deste edital.

**8.7.5.** Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

**8.7.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**8.7.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**8.7.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

**8.7.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

### 9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Ouro Preto, CEP 35.400-000, para conferência dos produtos pelo Almoxarife.

### 10 – RECURSOS

**10.1.** Declarada a vencedora do certame, o (a) PREGOEIRO (A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**10.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o (a) PREGOEIRO (A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**10.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

**10.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

**11.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologar o procedimento licitatório.

### 12 – CONTRATAÇÃO

**12.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato**, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

**12.1.1.** Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

**12.1.2.** A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Rua Diogo de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

vasconcelos, nº. 29-A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

**12.1.3.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

**12.1.3.1.** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

**12.1.4.** A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 11.1.2 deste Edital, nas dependências do Departamento de Atos e Contratos – DACAD: Endereço Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A – Bairro Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.402-048.

**12.1.5.** Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

**12.1.6.** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

**12.1.7.** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

### 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**13.2.** A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

**13.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

**13.4.** A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

### 14 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**14.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Rua Diogo de Vasconcelos, Nº. 29/A - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 07h00min as 17h00min.

**14.2.** O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

**14.3.** As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhados via email obedecendo aos seguintes requisitos:

**14.3.1.** Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

**14.3.2.** Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital.**

**14.4.** O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

### 15 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

**15.1.** Esse edital está disponível nos sites <[www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)> e <[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)> (link “licitações”).

**15.2.** Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 14, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <[www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)> para acesso a todos os interessados.

**15.3.** As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.4.** No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

**15.5.** Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

**15.5.1.** As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

### **16 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, AMOSTRA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS**

**16.1.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e encaminhará a documentação técnica, se for o caso, e proposta final para análise e parecer pelo setor responsável.

**16.2.** A empresa vencedora deverá anexar, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, em campo próprio no sistema da BLL a proposta corrigida e outros documentos solicitados pós disputa, se for o caso;

**16.2.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Superintendência de Compras e Licitações NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

A documentação exigida deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 58/2022  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
PROPOSTA E OUTROS DOCUMENTOS

**16.2.2. DA AMOSTRA:** Deverá ser feita obrigatoriamente no prazo de até 07 (sete) dias após a realização do certame, sob pena de desclassificação, a apresentação e demonstração técnica do software, para verificação da conformidade da proposta com o Termo de Referência (Anexo I) e Know how na execução do projeto, salvo se for necessária suspensão da sessão, com a devida justificativa,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

cuja análise será feita por servidores competentes designados para tal ato. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

**16.2.2.1** - Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Educação.

### 17 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**17.1.** Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

**17.2.** O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**17.2.1.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

**17.2.2.** Considerar-se-á preço de mercado:

- a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
- b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

### 18 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**18.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Superintendência de Compras e Licitações para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

**18.3** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

**18.4** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**18.5** Após a autorização do Município de Ouro Preto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** É facultada ao (à) PREGOEIRO (A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

**19.2.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

**19.3.** As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**19.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**19.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**19.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/20006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**19.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08h00min as 17h00min dos dias úteis.

**19.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 23 de janeiro de 2023.

**Elis Regina da Silva**  
Pregoeira – PMOP

**Victor Schittini Teixeira**  
OAB/MG 163.955/Diretor do DACAD

**ANEXO I**  
**– TERMO DE REFERÊNCIA –**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2022**

**Advertências Preliminares**

- Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.
- Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) Objeto:**

O presente Pregão tem por objeto Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto pedagógico de Ecossistema com sustentabilidade para o Ensino Fundamental.

**2) Justificativa:**

Na atualidade a tecnologia tornou-se fundamental para toda a sociedade, fazendo parte da vida de todos, inclusive das crianças e adolescente em todas as idades.

Nesse contexto, as escolas precisam que seu processo de ensino aprendizagem acompanhe os serviços tecnológicos e prepare os alunos para a vida contemporânea.

Agora os avanços tecnológicos não podem ser apenas mecânicos, mas que dentro da escola aconteçam de maneira interdisciplinar, que permita o desenvolvimento e o pensamento lógico, habilidades sociais, como também a consciência ambiental e o aprofundamento de conteúdos de diversas áreas do conhecimento, criando dessa forma um ambiente de aprendizagem, que possibilite ao aluno buscar novas formas de pensar, pesquisar e construir seu próprio conhecimento.

Existe a consciência de que a escola, como ela é, não está funcionando. E não se trata de a escola não formar pessoas para o futuro, mas para o mundo de hoje.

O Projeto visa educar tecnologicamente o aluno por meio do ensino dos quatro pilares, sendo três da robótica: Elétrica, mecânica e programação e um da Sustentabilidade. Esses quatro pilares têm total integração com outras disciplinas, e faz com que o aluno perceba e entenda que pode usar os conhecimentos robóticos em outras disciplinas e se sentir motivado a se empenhar mais nos estudos.

O trabalho está totalmente alinhado a Base Nacional Comum (BNCC) que reza:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Segundo Débora Garofalo<sup>1</sup> o projeto “Robótica Sucata” possibilitou a construção de utensílios reciclados do lixo retirado das ruas de São Paulo como forma de mediar a construção de conhecimento sobre conteúdos curriculares, eletrônica e robótica. O trabalho foi organizado para mobilizar uma prática pedagógica e formativa, que incentivasse a aprendizagem dos alunos pela sua criatividade e os estimulasse na experimentação de ideias e na exploração de pesquisas, visando propor soluções locais à comunidade. Uma das soluções foi a reciclagem de lixo, que deu origem à construção de robôs e materiais de eletrônica. (GAROFALO, Débora Denise Dias. “Robótica com sucata: uma educação criativa para todos”)

[...] a Robótica Educacional é, sem dúvida, uma alternativa interessante como ferramenta pedagógica no processo ensinoaprendizagem... É uma proposta educativa que vem de encontro às teorias e visões dos mais conceituados educadores da atualidade. (...) Permite a resolução de problemas no contexto real, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades que Perrenoud (2000), defende. Possibilita uma atividade que envolve os alunos, favorecendo o trabalho em equipe e colaborativo, desenvolvendo a responsabilidade, a disciplina, o senso de organização, a descoberta, a interação, a auto-estima, a paciência, a persistência, a iniciativa, a descoberta, a socialização, a autonomia, a troca de experiências, entre outros. E acima de tudo, é uma prática embasada no construtivismo de Piaget (2000), onde o aluno é um ser ativo que estabelece relações de troca com o meio físico, com os colegas e com seu próprio conhecimento, relações essas vivenciadas e significativas<sup>2</sup>.

### Objetivos do Projeto de Soluções Educacionais de Robótica e Sustentabilidade

- Aplicar a Robótica Educacional a tecnologia na área pedagógica;
- Conscientizar os alunos na importância da reutilização do lixo eletrônico, bem como a utilização de materiais de sucatas como: Garrafa Pet, Papelão, Caixas de remédio, palitos de sorvetes etc;
- Desenvolver trabalhos através de temas das disciplinas ministradas em sala de aula, através de sistemas, automação, interfaces e maquetes com material reciclável;
- Conscientizar os alunos sobre o aproveitamento de materiais recicláveis voltados a robótica;
- Desenvolver a concentração, a disciplina, a responsabilidade, o raciocínio e a lógica;
- Favorecer a interdisciplinaridade, integrando diversas áreas, como matemática, física, eletrônica, informática, robótica, mecânica e artes, etc;

---

<sup>1</sup> Formada em Letras e Pedagogia com pós-graduação em Língua Portuguesa pela Unicamp, Mestra em Educação pela PUC-SP. Experiência 17 anos na rede Pública de São Paulo, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II, Médio e em Educação para Jovens e Adultos e em salas multidisciplinares. Como professora de Tecnologias, idealizou o trabalho de Robótica com Sucata que ficou conhecido nacionalmente e internacionalmente e hoje é uma política pública do Estado de São Paulo e Professora universitária USP MBA Esalq/Pecege. Atualmente está como Coordenadora do Centro de Inovação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

<sup>2</sup> ZILLI, S. R. A Robótica Educacional no Ensino Fundamental: Perspectivas e Prática. 2004. 89 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- Garantir a autonomia no desenvolvimento de novos projetos sem a necessidade na aquisição de novas soluções.

### 3) Detalhamento do Objeto:

**Contratação de Projeto pedagógico de Ecosistema com sustentabilidade para o Ensino Fundamental, contendo:**

Kit de Robótica para Projetos Educacionais; Livro didático para alunos do Ensino Fundamental; Livro do Professor do Ensino Fundamental 4º ano e 5º ano e 8º ano e 9º ano; Curso de Capacitação; Assessoria Técnico Pedagógica e Utilização de Software Atendendo as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Secretaria de Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais pelo período de 12 (doze) meses. Para melhor aplicação do projeto deve ser realizada licitação global.

### 4) Valor e cotação:

Valor Global Estimado para o objeto: R\$938.415,96 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) por ano.

Obs.: A licitante não poderá ofertar valor superior ao estimado acima, sob pena de desclassificação.

**5) ENDEREÇO DE ENTREGA:** a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a situado na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Ouro Preto, CEP 35.400-000, para conferência dos produtos pelo Almoxarife.

**5.1 – Prazo para entrega:** 30 (trinta) dias.

### 6) DA AMOSTRA

**6.1 -** Deverá ser feita obrigatoriamente no prazo de até 07 (sete) dias após a realização do certame, sob pena de desclassificação, a apresentação e demonstração técnica do software, para verificação da conformidade da proposta com o Termo de Referência (Anexo I) e Know how na execução do projeto, salvo se for necessária suspensão da sessão, com a devida justificativa, cuja análise será feita por servidores competentes designados para tal ato. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**6.2** - Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta seqüencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Educação.

### **7) Obrigações das partes:**

Compete à Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

- 7.1.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.
- 7.2.** Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 7.3.** Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos itens comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesse Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

É de responsabilidade da Fornecedora:

- 7.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante, incluindo fretes ou despesas de qualquer natureza.
- 7.5.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição.
- 7.6.** Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.
- 7.7.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto do deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seus anexos.

### **8) Condições da entrega:**

- 8.1.** O fornecedor deverá realizar a entrega em até 30 dias após emissão do pedido parcial, emitido pela secretaria municipal de educação.
- 8.2.** O fornecedor deverá realizar a entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a situado na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Ouro Preto, CEP 35.400-000, para conferência dos produtos pelo Almoxarife.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**8.3.** A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade. As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado. Itens que não estiverem de acordo com a especificação deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 9) Da Forma de Pagamento:

**9.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal ou da fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

**9.2.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**9.3.** A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar toda a entrega dos itens.

**9.4.** Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**9.5.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, municipal), devidamente atualizadas.

### 10) DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

**10.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6** Não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**10.2.2** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento);

**10.2.3** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

**10.2.4** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.5** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**10.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **11) Qualificação técnica**

**11.1** Experiência prévia em aplicação de Projetos de Robótica Sustentável, comprovada por meio de contratos previamente realizados.

**11.2** Para a gestão do projeto é necessária formação superior e mestrado condizente com o projeto pedagógico apresentado, comprovada com entrega de cópia autenticada de certificado/diploma reconhecido pelo MEC.

**11.3** O material didático utilizado deve possuir autores com formação superior e mestrado condizente com o projeto pedagógico apresentado, comprovado com entrega de cópia autenticada de certificado/diploma reconhecido pelo MEC.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### 12) Dotação Orçamentária:

- 02.07.01.12.361.0043.2076 ED 4.4.90.52.00 Ficha 1310 FR 101
- 02.07.01.12.361.0043.2076 ED 3.3.90.40.00 Ficha 1392 FR 101
- 02.07.01.12.361.0043.2076 ED 3.3.90.31.00 Ficha 1393 FR 101
- 02.07.01.12.361.0043.2076 ED 3.3.90.35.00 Ficha 1394 FR 101

### 13) Gestor do contrato:

Como gestora do contrato fica indicada a servidora Sílvia Gabriel Teixeira, matrícula nº 45222.

***Sílvia Gabriel Teixeira***

***Gestora do Contrato/Superintendente Administrativa da Secretaria de Municipal Educação***

***Angeluze de Oliveira Carvalho***

***Diretora Administração e Suprimentos***

***Deborah Etrusco Tavares***

***Secretário Municipal de Educação***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇO:** Formação para Professores e assessoria técnica pedagógica para o Projeto de Robótica com Sucata

**LOCAIS:** Escolas Municipais de Ensino Fundamental em anexo.

#### OBJETIVO

Utilização de material reciclável e sucata na montagem de maquetes envolvendo eletrônica.

Conscientização dos alunos sobre o aproveitamento de materiais reciclados e sucata de informática. Estimular a criatividade, o trabalho em equipe, a autonomia e a troca de opiniões, além disso servindo de ferramenta para o professor trabalhar os conteúdos de sala de aula. Desenvolver e aprimorar a motricidade por meio da execução de trabalhos manuais, desenvolvendo a concentração, a disciplina, a responsabilidade, o raciocínio e a lógica. Favorecendo a interdisciplinaridade, integrando diversas áreas, tais como Matemática, Física, Eletrônica, Mecânica e Arquitetura.

#### CONDIÇÕES GERAIS

A empresa ganhadora deverá fornecer o hardware, o software e todo treinamento para os professores envolvidos no projeto educacional.

O treinamento consiste em Capacitação do software, do hardware e Assessoria Técnico Pedagógica.

Ao final a empresa deverá oferecer um concurso entre os alunos e o encerramento.

#### Descritivo da Capacitação, Treinamento e evento.

Para um melhor desenvolvimento do projeto

**O Curso de Capacitação de Software** - curso de formação para professores voltado ao software num total de 08 (oito) horas e no máximo 20 (vinte) professores por turma. Para capacitar os professores das **XX** escolas no uso do software, bem como no desenvolvimento de aulas e projetos no uso da informática no processo ensino-aprendizagem para o ano letivo. A finalidade desta capacitação é desenvolver uma metodologia de como se deve trabalhar de forma mais integrada e eficiente no uso do computador como recurso pedagógico.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**O Curso de Capacitação de Hardware** - curso de formação para professores voltado a robótica pedagógica com a placa microcontroladora específica num total de 08(oito) horas e no máximo 20 (vinte) professores por turma. Incluso material didático entregue a cada um dos participantes.

**A Assessoria Técnico Pedagógica** - deverá ser de 2(dois) Assessor Técnico Presencial e suas principais funções serão: orientar os professores no uso da robótica nos projetos realizados pela escola - acompanhar o trabalho desenvolvido com o software - acompanhar o trabalho desenvolvido com a placa específica; integrar o trabalho dos professores; orientar os alunos e professores no projeto para o concurso de robótica pedagógica com sucata e desenvolver relatórios do uso desta tecnologia na escola. Total de 20 horas semanais. Deverá ter um **Plataforma de Robótica** para publicar projetos desenvolvidos pelos alunos, com tutoriais para tirar dúvidas de alunos e professores. A empresa deverá possuir um suporte técnico que atenda as necessidades de dúvidas e conhecimento técnico adequado para implantação do projeto.

**O Evento Pedagógico Com Concurso De Projetos e Encerramento** – promoção de 1(um) evento pedagógico para divulgar, discutir e estimular a troca de experiências entre professores e das escolas. a finalidade deste requisito é integrar e sensibilizar toda a equipe pedagógica neste projeto. oferecendo num evento específico que envolverá toda a comunidade para entrega certificados para todos os professores que participaram das capacitações e dos projetos e promoção de um concurso dos melhores trabalhos dos alunos onde serão entregues diversos prêmios e também entrega de prêmios aos professores que acompanharam os projetos desenvolvidos com a robótica educacional com sucata.

**Livro Didático de 4º e 5º ano** - Livro do Aluno: Em quatro Cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender alunos do 4º e 5º ano. Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município

### 4.º ano

- Aborda a evolução dos robôs e de suas funcionalidades. As atividades do Scratch contemplam os comandos de execução, repetição, direção, exploração da caneta e a criação de formas geométricas para o desenvolvimento dos projetos.

### 5.º ano

- Aborda o conceito de robô e o surgimento da robótica. As atividades do Scratch contemplam os tipos de movimentos, comandos de execução, condições, a criação de diálogos interativos, de histórias animadas e interativas e a utilização de sensores para o desenvolvimento dos projetos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**Livro Didático de 8º e 9º ano** - Livro do Aluno: Em quatro Cores, com no mínimo 90 páginas por livro para atender alunos do 8º e 9º ano. Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município

### 8.º ano

- Aborda o tema relacionado à energia limpa, sustentável ou “verde” e a diferença que a robótica sustentável pode fazer na vida das pessoas que vivem sem energia nos dias de hoje.

Nas atividades com MBlock os repetidores, as condicionais, as interações utilizando teclas, as representações do plano cartesiano e o uso de clones são utilizados para desenvolver a lógica computacional. Aliados a isso, as atividades de robótica procuram demonstrar, através do uso de motores e potenciômetro, fenômenos naturais (eclipses), máquinas que revolucionaram a indústria e recursos para geração de energia limpa através da transformação da energia mecânica em energia elétrica, que direcionam os alunos a uma reflexão quanto à relação natureza x progresso e o que cada um pode fazer para contribuir com o nosso planeta.

### 9.º ano

- Aborda o uso prático da tecnologia e sobretudo a robótica na sociedade. As atividades do MBlock contemplam o uso de conceitos como a equação de segundo grau, parábola, cinemática, pensamento computacional e a criação de jogos e animações. As atividades práticas com Arduino impulsionam os alunos ao senso crítico e reflexivo sobre a tecnologia sob o olhar de como elas podem solucionar problemas do mundo real.

### Plataforma EAD

Sistema com Login e Senha dos professores e alunos para gerenciar o acompanhamento do projeto fornecendo tutoriais e suporte para execução do mesmo.

### Projeto de Robótica

Objetivos

**Estimular o interesse do corpo docente para os benefícios que a implementação do projeto de tecnologia propiciará ao ensino público;**

Propiciar a adaptação e aperfeiçoamento dos professores com a tecnologia; Habilitar os docentes para o uso adequado dos recursos oferecidos pela informática educativa, de acordo com a prática pedagógica vigente nas escolas contempladas pelo projeto;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### Operacionalização

O programa de Capacitação deve destinar-se a todos os professores lotados nas escolas onde o projeto será desenvolvido;

A grade de horário para os cursos de capacitação deverá ser feita em conjunto com o gestor do projeto, objetivando um planejamento nas escolas ajustado a disponibilização dos professores. O número de participante por grupo deverá ser composto de até 20 (vinte) professores;

**A capacitação do corpo docente deverá ser realizada em módulos com duração de 08(oito) horas, conforme conteúdo a ser desenvolvido, nos laboratórios instalados nas escolas. Estes cursos serão ministrados por profissionais qualificados e com experiência na implantação de soluções de informática educacional.**

### Relação de Escolas

1. E. M. ALEIJADINHO
2. E. M. ALFREDO BAETA
3. E. M. ANA PEREIRA DE LIMA
4. E. M. PADRE ANTÔNIO PEDROSA
5. E. M. BENEDITO XAVIER
6. E. M. DR. ALVES DE BRITO
7. E. M. DR. PEDROSA
8. E. M. INÁCIO DE SOUZA
9. E. M. IZAURA MENDES
10. E. M. JOSÉ ESTEVAM BRAGA
11. E. M. LAVRAS NOVAS
12. E. M. MONSENHOR RAFAEL
13. E. M. MAJOR RAIMUNDO FELICÍSSIMO
14. E. M. MARIA LEANDRA - D. COTA
15. E. M. MARIA LEANDRA II - D. COTA 2º Endereço
16. E. M. MONSENHOR JOÃO CASTILHO BARBOSA
17. E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
18. E. M. PADRE CARMÉLIO AUGUSTO TEIXEIRA
19. E. M. PADRE MARTINS
20. E. M. PROFª. CELINA CRUZ
21. E. M. PROFª. HAYDÉE ANTUNES
22. E. M. PROFª. JUVENTINA DRUMMOND
23. E. M. PROFº. ADHALMIR SANTOS MAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

24. E. M. PROFº. FRANCISCO PIGNATARO  
 25. E. M. PROFº. HÉLIO HOMEM DE FARIA  
 26. E. M. RENNÊ GIANETTI  
 27. E. M. SÃO SEBASTIÃO  
 28. E. M. SIMÃO LACERDA  
 29. E. M. TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**

Item	Qtde	Und.	Cod	Descrição
01	280	kit		<p>KIT DE ROBÓTICA PARA PROJETOS EDUCACIONAIS 4º ANO e 5º ANO – contendo: placa microcontroladora com controle de entradas e saídas para movimentação de componentes de maquetes; um Potenciômetro; um LED RGB; 50 Cabos Jumper ponta rígidas; um cabo USB A para B; uma bateria 9 Volts; 05 metros de cabo flexível vermelho e preto; 20 LEDs ( 5 vermelhos; 5 verdes, 5 amarelos, 5 brancos); um Power Plug Macho para bateria 9V; uma Fonte de Alimentação bivolt – 9V 1A; dois Motores Contínuos DC; 10 Resistores 330 ohms; um Protoboard 830 Furos; uma Chave Pequena Philips; uma Placa para controlar motores. Ponte H; um Servomotor 9G                      Fornecer maletas plásticas em número suficiente para armazenamento de todos os componentes dos KITS.</p>
02	140	kit		<p>KIT DE ROBÓTICA PARA PROJETOS EDUCACIONAIS 8º ANO e 9º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• placa ARDUINO UNO</li> <li>• um cabo USB A para B</li> <li>• um Potenciômetro</li> <li>• um LED RGB</li> <li>• 20 LEDs ( 5 vermelhos; 5 verdes, 5 amarelos, 5 brancos)</li> <li>• 50 Cabos Jumper ponta rígidas</li> <li>• 05 metros de cabo flexível vermelho e preto</li> <li>• uma Fonte de Alimentação bivolt – 9V</li> <li>• 2 Motores Contínuos DC</li> <li>• 10 Resistores 330 ohms</li> <li>• um Protoboard 830 Furos</li> <li>• uma Chave Pequena Philips</li> <li>• uma Placa para controlar motores. Ponte H</li> <li>• um Servomotor 9G</li> <li>• Possuir maletas plásticas para armazenamento dos componentes.</li> </ul>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

				<ul style="list-style-type: none"> <li>• um Motor DC com Redutor</li> <li>• 1 motor CC (redondinho pequeno 3V )</li> <li>• 5 resistores de 10K ohms (marrom, preto e laranja)</li> <li>• 5 resistores de 1M ohms (marrom, preto, verde)</li> <li>• 5 Resistores 220 ohms</li> <li>• um Sensor de Presença e Movimento</li> <li>• um Sensor Ultrasônico</li> <li>• 5 LEDs Azul</li> <li>• 1 BUZZER</li> <li>• 4 botões (tipo push button)</li> <li>• uma bateria 9 Volts</li> <li>• um Power Plug Macho para bateria 9V</li> </ul>
03	42	und		<p>Manual com descrição software mBlock *Scratch adaptado para Robótica explicando suas especificações técnicas, requisitos, instalação e como gravar projetos no mesmo. Número de páginas mínimo 25(vinte e cinco).          Formato 15x21cm, papel offset 75g          Capa em couché 250g, com laminação e acabamento grampo (canoá)</p>
04	42	und		<p>Manual de como trabalhar com Arduino especificando as características da placa, suas entradas e saídas e como configurá-las e e descrevendo os componentes. Número de páginas mínimo 25(vinte e cinco).          Formato 15x21cm, papel offset 75g          Capa em couché 250g, com laminação e acabamento grampo (canoá)</p>
05	20	und		<p><b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SOFTWARE</b> MBlock (Scratch): este software é um programa educacional feito para os alunos desenvolverem melhor suas características e habilidades. Foi desenvolvido pelo MIT – Massachusetts Institute of Technology. Funciona de forma simples e intuitiva, além de gerar um resultado bastante visual. Ele permite a criação de histórias, animações, jogos, controle de motores, entre vários outros recursos. Duração: 08 horas</p>
06	20	und		<p><b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE HARDWARE</b> este curso abordará todas as etapas da utilização da placa Arduino, demonstrando como se desenvolve um projeto e como se faz a interação dos componentes da maquete com o programa Mblock. Duração: 08 horas</p>
07	2	und		<p><b>ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA</b> - suas principais funções serão: orientar os professores no uso da robótica nos projetos realizados pela escola - acompanhar o</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

				<p>trabalho desenvolvido com o Software - acompanhar o trabalho desenvolvido com a placa específica; integrar o trabalho dos professores; orientar os alunos e professores no projeto para o concurso de Robótica Pedagógica com Sucata e desenvolver relatórios do uso desta tecnologia na escola. 2(dois) Assessores em horário comercial. No final do projeto uma mostra de Robótica para divulgar, discutir e estimular a troca de experiências entre professores e das escolas. A finalidade deste requisito é integrar e sensibilizar toda a equipe pedagógica neste projeto. Oferecendo num evento específico que envolverá toda a comunidade para entrega certificados para todos os professores que participaram das capacitações e dos projetos e promoção de um concurso dos melhores trabalhos dos alunos onde serão entregues diversos prêmios e também entrega de prêmios aos professores que acompanharam os projetos desenvolvidos com a Robótica Educacional com Sucata. Durante 1(ano) letivo</p>
08	1035	und		<p><b>LIVRO DIDÁTICO DE 4<sup>O</sup> e 5<sup>O</sup> ANO</b> - Livro do Aluno: Em quatro Cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender alunos do 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada.</p> <p>Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. No mínimo 5 atividades sobre programação e lógica e 5 atividades de programação da placa controladora.</p> <p>Para o <b>4<sup>o</sup> ano</b> as atividades devem aborda a evolução dos robôs e de suas funcionalidades. As atividades do mBlock contemplam os comandos de execução, repetição, direção, exploração da caneta e a criação de formas geométricas para o desenvolvimento dos projetos. Temas que deverão abordar: movimentando personagens, cenários, um panda que sabe pular, pegando as coisas no ar, DJ Scratch, lâmpadas de led, semáforo, servomotores , cancelas e orientações para o projeto final</p> <p>Para o <b>5<sup>o</sup> ano</b> as atividades devem aborda o conceito de robô e o surgimento da robótica. As atividades do mBlock contemplam os tipos de movimentos, comandos de execução, condições, a criação de diálogos interativos, de histórias animadas e interativas e a utilização de sensores para o desenvolvimento dos projetos. Temas que deverão abordar: labirinto inteligente, polígonos, hora do Quis, o gênio da matemática, ping-pong, potenciômetro, fogo, cata-vento motorizado, torre eólica e orientações para o projeto final.</p> <p>Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município.</p>
09	80	und		<p><b>LIVRO DO PROFESSOR DE 4<sup>O</sup> e 5<sup>O</sup> ANO</b>          Em quatro cores, com no mínimo 60 páginas por livro</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

				<p>para atender 4º ao 5º ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada.</p> <p>Livro do professor: Contém orientações didáticas, e encaminhamentos metodológicos e indicação dos componentes curriculares e habilidades da BNCC trabalhadas ao longo de cada aula/atividade.</p>
10	874	und		<p><b>LIVRO DIDÁTICO DE 8o e 9o ANO</b> - Livro do Aluno: Em quatro Cores, com no mínimo 90 páginas por livro para atender alunos do 8º e 9º ano. Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município.</p> <p><b>Para o 8.º ano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Aborda o tema relacionado à energia limpa, sustentável ou “verde” e a diferença que a robótica sustentável pode fazer na vida das pessoas que vivem sem energia nos dias de hoje.</li> </ul> <p>Nas atividades com MBlock os repetidores, as condicionais, as interações utilizando teclas, as representações do plano cartesiano e o uso de clones são utilizados para desenvolver a lógica computacional. Aliados a isso, as atividades de robótica procuram demonstrar, através do uso de motores e potenciômetro, fenômenos naturais (eclipses), máquinas que revolucionaram a indústria e recursos para geração de energia limpa através da transformação da energia mecânica em energia elétrica, que direcionam os alunos a uma reflexão quanto à relação natureza x progresso e o que cada um pode fazer para contribuir com o nosso planeta.</p> <p><b>Para o 9.º ano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Aborda o uso prático da tecnologia e sobretudo a robótica na sociedade. As atividades do MBlock contemplam o uso de conceitos como a equação de segundo grau, parábola, cinemática, pensamento computacional e a criação de jogos e animações. As atividades práticas com Arduino impulsionam os alunos ao senso crítico e reflexivo sobre a tecnologia sob o olhar de como elas podem solucionar problemas do mundo real.</li> </ul>
11	40	und		<p><b>LIVRO DO PROFESSOR DE 8º e 9º ANO</b></p> <p>Em quatro cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender 4º ao 5º ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada.</p> <p>Livro do professor: Contém orientações didáticas, e encaminhamentos metodológicos e indicação dos componentes curriculares e habilidades da BNCC trabalhadas ao longo de cada aula/atividade.</p>
12	12	mês		<p><b>PLATAFORMA EAD</b></p> <p>Plataforma de acesso dos professores e alunos para</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

				gerenciar o projeto e fornecer tutoriais, artigos e tirar dúvidas sobre o projeto.
13	<b>42</b>	Und		<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> <b>LIVRO</b> com o mínimo de 50(cinquenta) páginas, deverá apresentar a robótica como ferramenta educacional de aprendizado, utilizando a metodologia de aprendizagem baseada em projetos , orientada para desafios, e que favorece o protagonismo do aluno e reforça a sua vivência experimental e investigativa, quando procura as soluções dos problemas encontrados no decorrer da execução do projeto. O livro também deverá trazer subsídios das Competências Gerais da BNCC, da cultura maker e orientações para elaboração de um projeto de robótica sustentável
14	<b>1</b>	und		<b>Mostra de robótica</b> mostra de robótica, organização e premiação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO II**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2022**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR GLOBAL – R\$
01	KIT DE ROBÓTICA PARA PROJETOS EDUCACIONAIS 4º ANO e 5º ANO – contendo: placa microcontroladora com controle de entradas e saídas para movimentação de componentes de maquetes; um Potenciômetro; um LED RGB; 50 Cabos Jumper ponta rígidas; um cabo USB A para B; uma bateria 9 Volts; 05 metros de cabo flexível vermelho e preto; 20 LEDs ( 5 vermelhos; 5 verdes, 5 amarelos, 5 brancos); um Power Plug Macho para bateria 9V; uma Fonte de Alimentação bivolt – 9V 1A; dois Motores Contínuos DC; 10 Resistores 330 ohms; um Protoboard 830 Furos; uma Chave Pequena Philips; uma Placa para controlar motores. Ponte H; um Servomotor 9G Fornecer maletas plásticas em número suficiente para armazenamento de todos os componentes dos KIT	UN	280		700,00	196.000,00
02	Mostra de robótica mostra de robótica, organização e premiação	UN	01		11.333,33	11.333,33
03	KIT DE ROBÓTICA PARA PROJETOS EDUCACIONAIS 8º ANO e 9º ANO <ul style="list-style-type: none"> <li>• placa ARDUINO UNO</li> <li>• um cabo USB A para B</li> <li>• um Potenciômetro</li> <li>• um LED RGB</li> <li>• 20 LEDs ( 5 vermelhos; 5 verdes, 5 amarelos, 5 brancos)</li> <li>• 50 Cabos Jumper ponta rígidas</li> <li>• 05 metros de cabo flexível vermelho e preto</li> <li>• uma Fonte de Alimentação bivolt – 9V</li> <li>• 2 Motores Contínuos DC</li> <li>• 10 Resistores 330 ohms</li> <li>• um Protoboard 830 Furos</li> <li>• uma Chave Pequena Philips</li> <li>• uma Placa para controlar motores. Ponte H</li> <li>• um Servomotor 9G</li> <li>• Possuir maletas plásticas para armazenamento dos componentes.</li> </ul>	UN	140		750,00	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• um Motor DC com Redutor</li> <li>• 1 motor CC (redondinho pequeno 3V )</li> <li>• 5 resistores de 10K ohms (marrom, preto e laranja)</li> <li>• 5 resistores de 1M ohms (marrom, preto, verde)</li> <li>• 5 Resistores 220 ohms</li> <li>• um Sensor de Presença e Movimento</li> <li>• um Sensor Ultrasônico</li> <li>• 5 LEDs Azul</li> <li>• 1 BUZZER</li> <li>• 4 botões (tipo push button)</li> <li>• uma bateria 9 Volts</li> <li>• um Power Plug Macho para bateria 9V</li> </ul>					
04	<p><b>ASSESSORIA TÉCNICO PEDAGÓGICA</b> - suas principais funções serão: orientar os professores no uso da robótica nos projetos realizados pela escola - acompanhar o trabalho desenvolvido com o Software - acompanhar o trabalho desenvolvido com a placa específica; integrar o trabalho dos professores; orientar os alunos e professores no projeto para o concurso de Robótica Pedagógica com Sucata e desenvolver relatórios do uso desta tecnologia na escola. 2(dois) Assessores em horário comercial. No final do projeto uma mostra de Robótica para divulgar, discutir e estimular a troca de experiências entre professores e das escolas. A finalidade deste requisito é integrar e sensibilizar toda a equipe pedagógica neste projeto. Oferecendo num evento específico que envolverá toda a comunidade para entrega certificados para todos os professores que participaram das capacitações e dos projetos e promoção de um concurso dos melhores trabalhos dos alunos onde serão entregues diversos prêmios e também entrega de prêmios aos professores que acompanharam os projetos desenvolvidos com a Robótica Educacional com Sucata. Durante 1(ano) letivo</p>	UN	02		90.922,50	181.845,00
05	<p><b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SOFTWARE</b> MBlock (Scratch): este software é um programa educacional feito para os alunos desenvolverem melhor suas características e habilidades. Foi desenvolvido pelo MIT – Massachusetts Institute of Technology. Funciona de forma simples e intuitiva, além de gerar um resultado bastante visual. Ele permite a criação de histórias, animações, jogos, controle de motores, entre vários outros recursos. Duração: 08 horas</p>	UN	20		5.833,33	116.666,60
06	<p>Manual com descrição software mBlock *Scratch adaptado para Robótica explicando suas especificações técnicas, requisitos, instalação e como gravar projetos no mesmo. Número de páginas mínimo 25(vinte e cinco). Formato 15x21cm, papel offset 75g. Capa em couché 250g, com laminação e acabamento grampo (canoas)</p>	UN	42		78,33	3.289,86
07	<p><b>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE HARDWARE</b> este curso abordará todas as etapas da utilização da placa Arduino, demonstrando como se desenvolve um projeto e como se faz a interação dos componentes da maquete com o programa Mblock. Duração: 08 horas</p>	UN	20		5.833,33	116.666,60
08	<p>Manual de como trabalhar com Arduino especificando as características da placa, suas entradas e saídas e como configurá-las e e descrevendo os componentes. Número de páginas mínimo 25(vinte e cinco). Formato 15x21cm, papel offset 75g. Capa em couché 250g, com laminação e acabamento grampo (canoas)</p>	UN	42		78,33	3.289,86
09	<p><b>LIVRO DIDÁTICO DE 4<sup>o</sup> e 5<sup>o</sup> ANO</b> - Livro do Aluno: Em</p>	UN	1035		79,66	82.448,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	<p>quatro Cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender alunos do 4º e 5º ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada. Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. No mínimo 5 atividades sobre programação e lógica e 5 atividades de programação da placa controladora.</p> <p>Para o <b>4º ano</b> as atividades devem abordar a evolução dos robôs e de suas funcionalidades. As atividades do mBlock contemplam os comandos de execução, repetição, direção, exploração da caneta e a criação de formas geométricas para o desenvolvimento dos projetos. Temas que deverão abordar: movimentando personagens, cenários, um panda que sabe pular, pegando as coisas no ar, DJ Scratch, lâmpadas de led, semáforo, servomotores, cancelas e orientações para o projeto final.</p> <p>Para o <b>5º ano</b> as atividades devem abordar o conceito de robô e o surgimento da robótica. As atividades do mBlock contemplam os tipos de movimentos, comandos de execução, condições, a criação de diálogos interativos, de histórias animadas e interativas e a utilização de sensores para o desenvolvimento dos projetos. Temas que deverão abordar: labirinto inteligente, polígonos, hora do Quis, o gênio da matemática, ping-pong, potenciômetro, fogo, cata-vento motorizado, torre eólica e orientações para o projeto final.</p> <p>Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município.</p>					
10	<p><b>PLATAFORMA EAD</b>          Plataforma de acesso dos professores e alunos para gerenciar o projeto e fornecer tutoriais, artigos e tirar dúvidas sobre o projeto.</p>	UN	01		37.878,33	37.878,33
11	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR DE 4º e 5º ANO</b>          Em quatro cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender 4º ao 5º ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada.</p> <p>Livro do professor: Contém orientações didáticas, e encaminhamentos metodológicos e indicação dos componentes curriculares e habilidades da BNCC trabalhadas ao longo de cada aula/atividade.</p>	UN	80		79,66	6.372,80
12	<p><b>LIVRO DIDÁTICO DE 8º e 9º ANO</b> - Livro do Aluno: Em quatro Cores, com no mínimo 90 páginas por livro para atender alunos do 8º e 9º ano. Com no mínimo de 10(dez) aulas que trabalhem a sustentabilidade e conteúdos de Robótica com material reciclado. Um livro para cada ano de ensino e aluno. Capa Personalizada para o Município.</p> <p>Para o <b>8.º ano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aborda o tema relacionado à energia limpa, sustentável ou "verde" e a diferença que a robótica sustentável pode fazer na vida das pessoas que vivem sem energia nos dias de hoje. Nas atividades com MBlock os repetidores, as condicionais, as interações utilizando teclas, as representações do plano cartesiano e o uso de clones são utilizados para desenvolver a lógica computacional. Aliados a isso, as atividades de robótica procuram demonstrar, através do uso de motores e potenciômetro, fenômenos naturais (eclipses), máquinas que revolucionaram a indústria e recursos para geração de energia limpa através da transformação da energia mecânica em energia elétrica, que direcionam os alunos a uma reflexão quanto à relação</li> </ul>	UN	874		81,33	71.082,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	natureza x progresso e o que cada um pode fazer para contribuir com o nosso planeta. Para o <b>9.º ano</b> ●Aborda o uso prático da tecnologia e sobretudo a robótica na sociedade. As atividades do MBlock contemplam o uso de conceitos como a equação de segundo grau, parábola, cinemática, pensamento computacional e a criação de jogos e animações. As atividades práticas com Arduino impulsionam os alunos ao senso crítico e reflexivo sobre a tecnologia sob o olhar de como elas podem solucionar problemas do mundo real.					
13	<b>LIVRO DO PROFESSOR DE 8<sup>O</sup> e 9<sup>O</sup> ANO</b> Em quatro cores, com no mínimo 60 páginas por livro para atender 4º ao 5º ano. Formato 20,5x27,5cm, papel offset 75g, capa em couché 250g, com laminação e acabamento em lombada quadrada. Livro do professor: Contém orientações didáticas, e encaminhamentos metodológicos e indicação dos componentes curriculares e habilidades da BNCC trabalhadas ao longo de cada aula/atividade.	UN	40		81,33	3.253,20
14	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> <b>LIVRO</b> com o mínimo de 50(cinquenta) páginas, deverá apresentar a robótica como ferramenta educacional de aprendizado, utilizando a metodologia de aprendizagem baseada em projetos, orientada para desafios, e que favorece o protagonismo do aluno e reforça a sua vivência experimental e investigativa, quando procura as soluções dos problemas encontrados no decorrer da execução do projeto. O livro também deverá trazer subsídios das Competências Gerais da BNCC, da cultura maker e orientações para elaboração de um projeto de robótica sustentável	UN	42		78,33	3.289,86
<b>TOTAL:</b>						938.415,96

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
2. As empresas que possuírem **assinatura digital e encaminhar TODOS os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física;**
3. **AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS SÃO ELABORADAS PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura de **representante legal** da licitante  
**Carimbo do CNPJ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### ANEXO IV

#### – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 13 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

**2.1** - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo (a) PREGOEIRO (A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

**2.2** - Para fins do disposto no subitem anterior, o (a) PREGOEIRO (A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### ANEXO V APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.1.1 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura; ou, ainda, a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br), **com assinatura digital**.

1.1.2 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.

1.1.3 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

1.2 - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

1.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

1.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**1.6** - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

### **2 - DOS CONTRATOS:**

**2.1** - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.

**2.2** - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

**2.2.1** - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**2.3** - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

**2.3.1** - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo (a) Ilmo.(a) Secretário (a) Municipal de ....., Sr.(a) ..... e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE REGISTRAR OS **PREÇOS** para eventual e futuro fornecimento de um projeto pedagógico de ecossistema com sustentabilidade para o ensino fundamental, conforme necessidade estimada e descrição abaixo, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 058/2022** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., estabelecida à Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade...../Estado ....., CEP. ...., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por ....., portador do CPF nº. ...., RG nº. ...., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços.

**1. DO OBJETO**

O objeto é o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto pedagógico de ecossistema com sustentabilidade para o ensino fundamental, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**2.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, incluindo fretes ou despesas de qualquer natureza;

**2.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**2.1.3.** Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

**2.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:**

Compete à Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

**2.2.1.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

**2.2.2.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

**2.2.3.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos itens comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesse Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

**2.2.4.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**2.2.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

### **3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**3.1.** O fornecedor deverá realizar a entrega em até 30 dias após emissão do pedido parcial, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.** O fornecedor deverá realizar a entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a situado na Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Ouro Preto, CEP 35.400-000, para conferência dos produtos pelo Almoxarife.

**3.3.** A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade. As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado. Itens que não estiverem de acordo com a especificação deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

### **4. CANCELAMENTO DA ATA:**

**4.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

**4.1.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das dotações:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.07.01.12.361.0043.2076	4.4.90.52.00	101	1310
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.40.00	101	1392
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.31.00	101	1393
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.35.00	101	1394

### **6. PREÇO**

**6.1.** O valor global do Lote da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses.**

### **8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**8.1.** Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

**8.2.** O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**8.2.1.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

**8.2.2.** Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

### **9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

**9.1.** Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

**9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**9.1.2.** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**9.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

**9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

**9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

**9.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

**9.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**OBSERVAÇÃO:** a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

**9.2.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**9.2.1.** A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.2.2.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**9.3.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

### **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO**

**10.1.** O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

**10.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

### **11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**11.1.** A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.Educação.

**11.2** - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n° – Bairro Saramenha, Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

**12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2** O retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** Fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** Cometer fraude fiscal;

**12.1.6** Não manter a proposta.

**12.2** a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

**12.2.2** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

**12.2.2.1** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

**12.2.3** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

**13.10** Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

### **14. GESTOR**

**14.1.** Fica nomeada para gerir essa solicitação a servidora Sílvia Gabriel Teixeira, matrícula 45222, Superintendente Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

### **15. DO FORO**

**15.1** Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, ..... de ..... de 2023.

Deborah Etrusco Tavares  
Secretária Municipal de Educação

Sílvia Gabriel Teixeira  
Gestora do Contrato/Superintendente Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO VII**  
**– MINUTA DO CONTRATO –**

MINUTA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A .....**

*Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2022  
Processo Licitatório nº. 181/2022*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação, Sra. Deborah Etrusco Tavares, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., ..., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP .....-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente contrato o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de um projeto pedagógico de ecossistema como sustentabilidade para o ensino fundamental, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**3.1** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (**doze**) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

**4.1** O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal ou da fatura, que deverá estar devidamente atestada pelo setor competente.

**9.2.** O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**9.3.** A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar toda a entrega dos itens.

**9.4.** Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**9.5.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade da empresa vencedora mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, municipal), devidamente atualizadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.07.01.12.361.0043.2076	4.4.90.52.00	101	1310
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.40.00	101	1392
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.31.00	101	1393
02.07.01.12.361.0043.2076	3.3.90.35.00	101	1394

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.Educação.

**7.2 -** O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, S/nº – Bairro Saramenha, Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL**

**8.1.** O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2022**, de ..... de ..... de 2022.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** Fica nomeada para gerir essa solicitação a servidora Sílvia Gabriel Teixeira, matrícula 45222.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **10.1 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**10.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**10.1.3.** Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**10.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

#### **10.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:**

Compete à Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

**10.2.1.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**10.2.2.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

**10.2.3.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos itens comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesse Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

**10.2.4.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**10.2.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6.** Não mantiver a proposta.

**12.2.** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
  - 12.2.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do;
  - 12.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

- 12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**13.1** O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**14.1** O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, ..... de ..... de 2023.

Secretário(a) Municipal de .....

Gestora do Contrato

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ**  
**CONTRATO Nº:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

**Art. 429.** Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

**LC 123/06** - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas: (...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

**Decreto Lei 5598/05** - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:  
I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e  
II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional

**Art. 3º da IN 97 do MTE** “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:  
I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO VIII  
– DECLARAÇÃO CONJUNTA –**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 58/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2022**,  
**DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO IX**  
**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2022**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_,

Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

R.G.: \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº.: \_\_\_\_\_,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.